

 Unimed Vale do Sepotuba www.unimed531.coop.br Rua José Corsino, 486-W, Centro 78300-000 – Tangará da Serra/MT T. (65) 3339-1000 / 0800 645 0531					
Tangará da Serra-MT, 27 de AGOSTO de 2021.					
UNIMED VALE DO SEPTUBA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.597.394/0001-32, registro de operadora na ANS 31409-9, com sede à Rua José Corsino, 486-W, Centro, na cidade da Tangará da Serra (MT) no cumprimento do parágrafo único, inciso II, do art. 13, da Lei 9.656/98, que regulamenta os planos de saúde e, tendo em vista a não localização dos beneficiários abaixo relacionados, considerando os endereços fornecidos pelos mesmos, e constantes em nossos registros, vem em público solicitar o comparecimento destes usuários no horário comercial (8:00 horas às 17h 30min de segunda à sexta-feira), para tratar de assuntos relativos ao seu plano de saúde.					
Contrato	CPF/CNPJ	Contrato	CPF/CNPJ	Contrato	CPF/CNPJ
1320	973888960001XX	5001003291	017313951XX	5002003919	048139711XX
1447	145394730001XX	5001003422	009203060XX	5002004041	054641891XX
1479	114474600001XX	5001003429	044747091XX	5002004122	027988431XX
1684	368778760001XX	5001003528	013519131XX	5002004259	842387631XX
1684	368778760001XX	5001003669	013519131XX	5002004264	009826161XX
1762	512320803483XX	5001003719	031336661XX	5002004264	009826161XX
1762	512320803483XX	5001004003	838987605XX	5002004299	206349351XX
1971	222209100001XX	5001004004	838987605XX	5002004299	206349351XX
2274	245989820001XX	5001004089	045241411XX	5002004441	804711531XX
2521	116280770001XX	5001004089	045241411XX	5002004468	031124449XX
2581	310486720001XX	5001004135	011930451XX	5002004601	535177251XX
2831	339528070001XX	5001004391	063008361XX	5002004617	011421971XX
2831	339528070001XX	5001004461	062890391XX	5002004637	054967241XX
2961	036603330001XX	5001004558	061447141XX	5002004752	868548101XX
2997	086061710001XX	5002001096	021797601XX	5002004779	054645971XX
3086	243153630001XX	5002001286	883491011XX	5002004820	051278911XX
5001000792	020893074XX	5002001286	883491011XX	5002004856	015923101XX
5001001666	616466871XX	5002001413	044993661XX	5002004896	039658861XX
5001001959	003240581XX	5002001739	057920241XX	5002005078	054522861XX
5001001959	003240581XX	5002001901	503032441XX	5002005589	048187711XX
5001002011	054607111XX	5002001918	048257021XX	6132000576	074566158XX
5001002011	054607111XX	5002001918	048257021XX	6132000804	304387668XX
5001002012	012649171XX	5002002644	655179201XX	6132001636	246491472XX
5001002315	014184718XX	5002003022	662096331XX	6132001636	246491472XX
5001002315	014184718XX	5002003022	662096331XX	6132001728	003652861XX
5001002602	012934811XX	5002003128	702098201XX	6503001838	593115761XX
5001002602	012934811XX	5002003227	809568401XX	6503001838	593115761XX
5001002665	058630671XX	5002003248	903134101XX	6503002931	978465621XX
5001002710	853918831XX	5002003248	903134101XX	7500002693	616551551XX
5001002826	009671891XX	5002003453	029664161XX	7500002736	014549981XX
5001002826	009671891XX	5002003619	049799816XX	7500003587	406226491XX
5001002946	059864631XX	5002003619	049799816XX	7500006363	017737521XX
5001002946	059864631XX	5002003645	823245061XX	7500007193	031973211XX
5001002993	013729841XX	5002003666	035039201XX	8204000008	654825301XX
5001002993	013729841XX	5002003686	039147821XX	8220000117	031945671XX
5001002994	054463031XX	5002003686	039147821XX		
5001003291	017313951XX	5002003733	042703831XX		

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA 2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1220-N, JARDIM MIRANTE, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000	
---	--	---

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias	
EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES	
PROCESSO n. 1003825-49.2021.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.100,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO (58)	
POLO ATIVO: Nome: SEBASTIAO CARDOSO DE SOUZA Endereço: Estrada das Rosas, s/n, Chácara São Francisco (próximo ao Laticínio Vital), Gleba Juntinho, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000	
POLO PASSIVO: Nome: MIRIO CARDOSO DE SOUSA Endereço: Estrada das Rosas, s/n, Chácara São Francisco (próximo ao Laticínio Vital), Gleba Juntinho, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000	

INTIMANDO: TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: "(...) **DISPOSITIVO** Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: **I - DECRETO** a interdição do **Sr. Mirio Cardoso de Sousa, DECLARANDO-O** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos limites da curatela, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, adquirir, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou praticar os atos de mera administração, a fim de gerir atos financeiros e econômicos, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. **II - NOMEIO-LHE** o curador o **Sr. Sebastião Cardoso de Souza**, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC; Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Sentença publicada em audiência. As partes desistem do prazo recursal. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Expeça-se o termo de curatela definitivo. Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Às providências."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCIA ADRIANA PADILHA, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 11 de agosto de 2021.

(Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ
OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstucional.tjmt.jus.br , nos TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006
INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: ≥ https://m.tjmt.jus.br/home , pelo seu navegador de internet.
• No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE. • No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE. • Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. • ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte.
 Assinado eletronicamente por: MARCIA ADRIANA PADILHA 11/08/2021 13:22:37 https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAFVVXFYBW ID do documento: 62774516


PJEDAFVVXFYBW

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA 2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1220-N, JARDIM MIRANTE, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000	
--	--	---

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 (Dez) Dias	
EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES	
PROCESSO n. 1003321-43.2021.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 100,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO (58)	
POLO ATIVO: Nome: IZABEL RAMOS CAVALCANTE DE ARAUJO Endereço: Rua 33, n 1544 S, Jardim Itapirapuã, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000	
POLO PASSIVO: Nome: ANTONIO DA FONSECA CAVALCANTE Endereço: Rua 33, n 1544 S, Jardim Itapirapuã, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-000	

INTIMANDO: TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E INTERESSADOS do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: (...) **DISPOSITIVO** Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, e em consonância com o parecer ministerial, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: **I - DECRETO** a interdição do **Sr. Antônio da Fonseca Cavalcante, DECLARANDO-O** incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos limites da curatela, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, adquirir, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou praticar os atos de mera administração, a fim de gerir atos financeiros e econômicos, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. **II - NOMEIO-LHE** a curadora a **Sra. Izabel Ramos Cavalcante de Araújo**, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC; Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Sentença publicada em audiência. As partes desistem do prazo recursal. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Expeça-se o termo de curatela definitivo. Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Às providências.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCIA ADRIANA PADILHA, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 23 de julho de 2021.	
(Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ	
OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço https://pjeinstucional.tjmt.jus.br , nos TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006	
INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: ≥ https://m.tjmt.jus.br/home , pelo seu navegador de internet.	
• No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular.Com a câmera habilitada, aponte para o QRCODE. • No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QRCODE. • Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. • ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte.	
 Assinado eletronicamente por: MARCIA ADRIANA PADILHA 23/07/2021 14:00:31 https://clickjudapp.tjmt.jus.br/codigo/PJEDAGTYQVQX ID do documento: 61300338	
PJEDAGTYQVQX	

ABANDONO DE EMPREGO

A empresa **MATOS & SOUZA LTDA**, nome fantasia **GIBA SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.346.377/0001-09**, com sede à Rua José Florêncio Gudrin, nº 567 E, Centro Tangará da Serra, MT, CEP 78.300-000, solicita o comparecimento do funcionário **ERICO HONORATO DE ARAUJO, CTPS nº 16796, Série 00019**, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde o dia 24/07/2021. Seu não comparecimento no prazo 5 dias contados da data desta publicação, caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482, alínea "i" da CLT.



Alemão Jardinagem

- Cortes de grama
- Manutenção de jardins
- Aplicação de Veneno
- Pequenos Reparos
- Limpeza de Terreno (Roçar)

Tel: (65) 99996-8371